



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 066/2025 exarado no processo administrativo nº 121/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: 00.072.182/0001-06, situado na Rua João Leonardelli, nº 165. Bairro: Santa Catarina. Caxias do Sul -RS. CEP: 95.030-440, no valor de **R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais hospitalares (algodão) é necessária para uso em procedimentos hospitalares, bem como suprir a falta de estoque para atender a demanda de atendimentos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS</b>
<b>Despesa: 419 – 3390.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR</b>

São Vicente do Sul, 14 de março de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**